



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei Complementar nº 9/2025

Incentiva a instalação do sistema ecológico denominado “Telhado Verde” nas edificações habitacionais multifamiliares com mais de quatro pavimentos ou não habitacionais com mais de 400m² (quatrocentos metros quadrados) de área coberta localizados no município de Araraquara.

Art. 1º Esta lei complementar dispõe sobre o incentivo de instalação do sistema ecológico denominado “Telhado Verde” nas edificações que especifica.

Art. 2º Para os fins desta lei complementar, "Telhado Verde" é uma camada de vegetação aplicada sobre a cobertura das edificações ou sobre a cobertura da área de estacionamento, com os seguintes objetivos:

- I – melhorar o aspecto paisagístico;
- II – diminuir a ilha de calor;
- III – absorver parte do escoamento superficial; e
- IV – melhorar o microclima local.

Parágrafo único. O "Telhado Verde" pode ter vegetação extensiva ou intensiva, de preferência nativa para resistir ao clima tropical do Município, com as suas variações de temperatura e umidade.

Art. 3º É incentivada a instalação do “Telhado Verde” nas seguintes edificações:

- I – habitacionais multifamiliares com mais de quatro pavimentos; e
- II – não habitacionais com mais de 400m² (quatrocentos metros quadrados) de área coberta.

Art. 4º Como forma de divulgar os benefícios e estimular a instalação do “Telhado Verde” podem ser elaborados:

- I - estudos junto a organizações públicas ou privadas para a definição de padrões estruturais para implantação do "Telhado Verde" no Município;
- II - cursos e palestras para a divulgação das técnicas imprescindíveis à implantação do "Telhado Verde", como na parte estrutural, tipos de vegetação e substrato.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 3 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 5372/2025 - 03/06/2025 13:13 - PROCESSO 286/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Com a intensificação das mudanças climáticas e do aquecimento global, os eventos naturais extremos estão se tornando cada vez mais constantes e imprevisíveis. Fortes chuvas, calor extremo, crise hídrica e enchentes tornaram-se parte do cotidiano dos municípios que, diante deste cenário, muitas vezes estão despreparados para enfrentar esses eventos.

A partir disso, é necessário que os cidadãos e agentes públicos depositem seus esforços para a construção de mecanismos de prevenção e contenção das mudanças climáticas e, com isso, o telhado verde mostra-se um excelente exemplo de atenuação do aumento do calor, da poluição do ar e de acúmulo de água pluvial.

O supracitado mecanismo refere-se à uma cobertura vegetal a ser inserida sob o telhado dos imóveis que é capaz de diminuir as chamadas “ilhas de calor”, isto é, espaços com concentração de altas temperaturas, como também auxiliam em transformar dióxido de carbono (CO₂) em oxigênio (O₂), melhorando também a qualidade do ar. Além dos benefícios naturais resultantes do telhado verde, o mesmo também é responsável por melhorar o aspecto paisagístico das cidades.

Leis e decretos que regulamentam e incentivam a construção do telhado verde, bem como oferecem benefícios fiscais para munícipes que façam a sua instalação, podem ser encontrados em Recife, Guarulhos, São Paulo. Com isso, observa-se que o incentivo para sua construção não só é viável como também é fundamental dentro de um leque de dispositivos para abrandar os efeitos das mudanças climáticas. Por isso, defende-se que o projeto seja também aprovado em Araraquara enquanto um incentivo para a construção do telhado verde nos imóveis dos munícipes que desejarem aderir ao mesmo.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 3 de junho de 2025.

GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 5372/2025 - 03/06/2025 13:13 - PROCESSO 286/2025